



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Reitoria

**EDITAL Nº 160/2024**

**EDITAL PARA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E EXPEDIÇÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA COM BASE NO RESULTADO DO ENCCEJA 2024**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com:

- I. A Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020;
- II. O Edital do INEP Nº 18, de 08 de março de 2024.

torna público o Edital para Solicitação de Certificação de Conclusão do Ensino Médio e/ou da Declaração Parcial de Proficiência com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2024.

**1. SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

**1.1 REQUISITOS PARA REQUERER A CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO:**

- I. Ter solicitado a Certificação de Conclusão do Ensino Médio, no ato da inscrição do ENCCEJA 2024, bem como o Ifes como Instituição Certificadora;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA 2024;
- III. Ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENCCEJA 2024.
- IV. Alcançar na área de conhecimento de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias nota igual ou superior a 100 pontos e no mínimo 5,0 (cinco) pontos na Redação, numa mesma edição do exame;
- V. Não ter concluído o ensino médio.

**1.2 REQUISITOS PARA REQUERER A DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA:**

- I. Não ter atingido a pontuação mínima em todas as áreas de conhecimento;
- II. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENCCEJA 2024;
- III. Ter atingido o mínimo de 100 (cem) pontos na(s) área(s) de conhecimento para a(s) qual(is) será solicitada a Declaração Parcial de Proficiência;

- IV. Para obter a Declaração Parcial de Proficiência na área de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias o participante deverá atingir duas notas mínimas ao mesmo tempo: o mínimo de 100 (cem) pontos na prova objetiva, assim como o mínimo de 5,0 (cinco) pontos na prova de Redação em uma mesma edição do exame.

**2.DO PAGAMENTO:** Não haverá cobrança de taxa.

**3.SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA DIGITAL COM OS RESULTADOS DO ENCCEJA 2024 E RESULTADOS DE ANOS ANTERIORES, SENDO O IFES A INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA:**

**3.1** O candidato que atender aos requisitos do item 1 deste Edital, deverá entrar em contato via e-mail com o campus do Ifes (anexo I) ao qual indicou no ato da inscrição, e apresentar o seguinte documento para requerer sua certificação:

- I. Documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA 2024 (cópia digital);
- II. CPF (cópia digital. Não é necessário apresentar essa cópia caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia digital);
- IV. Boletim Individual atualizado com as notas do ENCCEJA 2024, extraído da página do participante no site do INEP (disponível em: <http://enccejanacional.inep.gov.br>)

**4. SOLICITAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA EMITIDOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO CERTIFICADORA OU COM BASE NO ENEM:**

**4.1** O candidato que atender aos requisitos do item 1 deste Edital, deverá apresentar a documentação a seguir ao campus para o qual solicitou a Certificação:

- I. Requerimento de solicitação preenchido conforme ANEXO II deste Edital;
- II. Documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA 2024 (original e cópia simples);
- III. CPF (original e cópia simples. Não é necessário apresentar essa cópia caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- V. Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2024, extraído da página do participante no site do INEP (disponível em: <http://enccejanacional.inep.gov.br>);
- VI. Declaração Parcial de Proficiência do ENEM das edições entre 2009 e 2016 ou, do ENCCEJA NACIONAL (ensino médio), nas edições de 2006, 2007, 2008, 2017, 2018 e 2019, 2020 e 2022 e 2023 (original).

**4.2** Para solicitações por e-mail, deverá ser anexada cópia digital legível, sem rasuras ou incompleta, escaneada preferencialmente em formato PDF, podendo ser também nos formatos: jpeg ou jpg ou png.

**4.3** A apresentação de documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas ou arquivos corrompidos ocasionará indeferimento do requerimento, e novo envio dos documentos será necessário.

**4.4** Os documentos apresentados de forma digital, para requerimento da Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência, deverão ser entregues fisicamente (cópia e original) se

solicitados pelo Ifes, sob pena do cancelamento da Certificação ou Declaração Parcial de Proficiência e dos atos decorrentes a qualquer tempo, reservado o direito de ampla defesa.

**4.5** Considera-se como documento de identidade: Cédula de identidade (RG), com validade vigente, expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros, a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes, que por Lei tenham validade como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**4.6** Não serão aceitos como documentos de identificação aqueles que não estejam listados no item 4.5, tais como protocolos, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.

## **5. DO REQUERIMENTO**

**5.1 Período:** A partir de 30 de dezembro de 2024.

### **5.2 Formas de Requerimento:**

**5.2.1** O candidato que possuir os resultados do ENCCEJA 2024 ou anos anteriores, e que escolher o Ifes como instituição certificadora, deverá solicitar via e-mail (contatos anexo I) a Certificação Digital ou a Declaração Parcial de Proficiência Digital.

**5.2.2** O candidato que utilizar Declaração Parcial de Proficiência emitida por outra unidade certificadora ou com base no ENEM, deverá solicitar a Certificação:

**5.2.2.1 Presencial:** O candidato deverá comparecer ao campus do Ifes para o qual solicitou a certificação, munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital; ou

**5.2.2.2 On-line:** Enviar e-mail ao campus do Ifes para o qual solicitou a certificação, anexando cópias dos documentos solicitados no item 4.1 deste Edital.

**5.3** Os endereços de e-mail, telefones e horários de funcionamento dos campi constam no ANEXO I deste edital.

## **6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS CERTIFICADOS**

**6.1** O Ifes terá o prazo de até 30 dias, para a liberação do certificado digital no sistema SIGAA.

**6.1.1** Uma vez validada e aprovada a documentação, o candidato receberá um e-mail contendo instruções para acessar seu certificado digital no sistema SIGAA.

**6.2** O certificado possuirá um código verificador o que garantirá a sua validade.

**6.3** Para os candidatos que solicitarão certificação **com a utilização de declaração parcial de proficiência emitidos por outra instituição certificadora ou com base no Enem:**

**6.3.1** O Ifes terá o prazo de até 60 dias, contados a partir do protocolo de solicitação do participante na Coordenadoria de Registros Acadêmicos/Protocolo Acadêmico do campus, para emissão dos Certificados.

**6.3.2** Nos casos de urgência, como aquele em que o participante necessita comprovar a Certificação para ingressar no Ensino Superior, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo poderá, após análise da justificativa apresentada pelo interessado, emitir em menor prazo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A lista dos certificados emitidos será publicada em sítio eletrônico do Ifes.

**7.2** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de solicitação, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da solicitação ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**7.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vitória – ES, 23 de dezembro de 2024.

**Jadir Jose Pela**  
Reitor do Ifes

**ANEXO I**  
**ENDEREÇOS E CONTATOS DOS CAMPI**

**No período de 06.01.2025 a 31.01.2025 verificar no site do campus o horário especial de atendimento.**

<b>Campus</b>	<b>Endereço</b>	<b>Local de atendimento</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
Alegre	Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), KM 47, Distrito de Rive, Alegre, ES	Coordenadoria de Registro Acadêmico da Educação Básica (28) 3564 1810 ou (28) 3564 1800 ramal 1901 e-mail: crb.ale@ifes.edu.br	8 h às 13 h
Aracruz	Avenida Morobá, 248, Morobá, Aracruz, ES	Registro Acadêmico (27) 3270-7877 e-mail: cra.ar@ifes.edu.br	9h às 18h
Barra de São Francisco	Rodovia ES, 320 - KM 118 - Zona Rural - Valão Fundo Barra de São Francisco, ES	Registro Acadêmico - agendamento pelo whatsapp Tel (27) 3083-4517 e-mail: <a href="mailto:cra.bsf@ifes.edu.br">cra.bsf@ifes.edu.br</a>	12h às 17h
Cachoeiro de Itapemirim	Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, 1.568, Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim, ES	Registro Acadêmico (28) 3526-9026 e-mail: cra.cai@ifes.edu.br	7h às 21h
Cariacica	Rodovia Governador José Sette, 184, Itacibá, Cariacica, ES	Registro Acadêmico (27) 3246-1620 ou 3246-1606 e-mail: cra.car@ifes.edu.br	8h às 20h
Centro-Serrano	Estrada Guilherme João Frederico Kruger, s/nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá, ES	Registro Acadêmico (27)2234-3000 Ramal 3005/3030 e-mail: cra.cs@ifes.edu.br	8h às 16h
Colatina	Avenida Arino Gomes Leal, 1700, Santa Margarida, Colatina, ES	Registro Acadêmico (27)3723-1501 e-mail: encceja.col@ifes.edu.br	7h às 16h
Guarapari	Alameda Francisco Vieira Simões, 720, Bairro Aeroporto Guarapari - ES	Registro Acadêmico (27) 3261-9941 e-mail:cra.gua@ifes.edu.br	8h às 12h e 13h às 17h
Ibatiba	Avenida 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES	Registro Acadêmico (28) 3199 1383 e-mail: cra.ib@ifes.edu.br	8h às 11h e 13h às 17h

Itapina	Rodovia BR 259 - KM 70 - Trecho Colatina Baixo Guandu - Distrito de Itapina - Colatina, ES	Registro Acadêmico (27) 3191-0966 e-mail: cra.ita@ifes.edu.br	8h às 13h
Montanha	Rodovia ES-130, Km 1, Bairro Palinha	Registro Acadêmico - agendamento pelo Tel (27) 3754-3962 e-mail: cra.mon@ifes.edu.br	8h às 12h 13:30h às 16:30h
Nova Venécia	Rodovia Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia, Nova Venécia, ES	Registro Acadêmico - agendamento pelo whatsapp Tel (27)4042 - 4531 e-mail: secretariaaluno.nv@ifes.edu.br	8:30h às 11 h 13:30h às 16:30h
Piúma	Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 - Praia Doce Piúma - ES	Registro Acadêmico - agendamento pelo whatsapp Tel (28) 3520-0646 e-mail: cra.piu@ifes.edu.br	9 às 12h 14 às 16h
Santa Teresa	Rodovia ES-080, KM 93, São João de Petrópolis, Santa Teresa - ES, CEP 29660-000	Registro Acadêmico Telefone e whatsapp (27) 99521-2839 e-mail: protocoloacademicost@ifes.edu.br	8h às 11h e 13h às 16h
São Mateus	Rodovia BR-101 Norte, KM 58, Litorâneo, São Mateus, ES - CEP: 29932-540	Registro Acadêmico - Telefone e whatsapp (27) 27 3083-4452 e-mail: cra.smt@ifes.edu.br	08h às 12h
Serra	Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras, Serra, ES	Registro Acadêmico (27) 3182-9236 e-mail: cra.serra@ifes.edu.br	08h às 20h
Venda Nova do Imigrante	Rua Elizabeth Minete Perim, nº500 - São Rafael- Venda Nova do Imigrante, ES	Registro Acadêmico (28) 3546-8618 e-mail: cra.vni@ifes.edu.br	7h às 13h
Viana	Rodovia BR-262, Km 12 - Universal - Viana - ES	Registro Acadêmico (27) 3083-4650 ou (27) 3083-4651 e-mail: cra.va@ifes.edu.br	8h às 13h
Vila Velha	Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 - Soteco - Vila Velha - ES	Registro Acadêmico Telefone e Whatsapp (27) 3149-0733 e-mail: registro.vv@ifes.edu.br	08h às 13h
Vitória	Avenida Vitoria, 1729, Jucutuquara, Vitória, ES	Protocolo Acadêmico (27) 3331-2270 e-mail: pacad.vi@ifes.edu.br	8h às 20h
Centro de Referência em Formação e em Educação à Distância - CEFOR	Rua Barão de Mauá, 30 - Jucutuquara, Vitória - ES Cefor	Secretaria Acadêmica (27) 3198-0903 e-mail: sa.cefor@ifes.edu.br	7h às 19h

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO/DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA – ENCCEJA 2024

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer a esta Instituição a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ( ) / Declaração Parcial de Proficiência ( ) com base no Exame Nacional para Certificação de Competência para Jovens e Adultos - ENCCEJA 2024, tendo em vista o disposto na Portaria MEC nº 458, de 5 de maio de 2020, e considerando a proficiência alcançada na prova de Redação e em cada uma das áreas de conhecimento e/ou em uma área de conhecimento abrangida(s) pelo ENCCEJA 2024.

**Compreendo** que a certificação do ensino médio com base no ENCCEJA – 2024 se destina àqueles(as) que não concluíram o ensino médio. Dessa forma, atesto que não possui a conclusão do ensino médio, para a retirada do certificado no Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes.

Declaro que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, assino este documento, estando ciente de que no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

**Nº inscrição ENCCEJA 2024:**

**Telefone celular:**

**E-mail (Preencher em letra maiúscula):**

**Documentos obrigatórios anexados:**

- ( ) Cópia do documento de identidade utilizado para inscrição no ENCCEJA 2024;
- ( ) Cópia do CPF;
- ( ) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ( ) Cópia do Boletim Individual com as notas do ENCCEJA 2024;
- ( ) Outros \_\_\_\_\_.

**Desejo receber meu documento:**

- ( ) Impresso - Retirar no campus em que fez a solicitação, conforme prazo disposto no edital (60 dias);
- ( ) Online - Receber de forma digital no e-mail fornecido no requerimento, conforme prazo disposto no edital (60 dias).

\_\_\_\_\_ - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

**Observação:** É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

Requerente:	
Data do Requerimento	Previsão de retirada:
Recebido por:	Assinatura: